



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 897/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E O SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

**CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bela Vista, CEP: 01311-823, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.774.819/0001-02, neste ato representada pelo Diretor do Departamento Regional do SENAI de São Paulo, **RICARDO FIGUEIREDO TERRA**.

**DAS CONSIDERAÇÕES**

*CONSIDERANDO* que o objeto do contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de produtos educacionais de formação inicial e continuada, sob demanda, com o intuito de promover capacitação técnica-educacional dos clientes do PROGRAMA EMPREENDA RÁPIDO, pertencentes a diversos segmentos estabelecidos no Estado de São Paulo, atendidos pelo SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

*CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto no artigo 29, parágrafo único, 32 e 33 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE;

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO, VALOR E REAJUSTE**

2.1. Por este termo aditivo haverá a supressão de 59% (cinquenta e nove por cento) da quantidade dos cursos presenciais, conforme quadro abaixo:

	DE			PARA	
	SALDO EM MODULOS	SALDO EM \$		SALDO EM MODULOS	SALDO EM \$
Cursos Presenciais 20hs	1152	R\$ 8.450.818,56	Cursos Presenciais 20hs	700	R\$ 5.135.046,00
Cursos Presenciais 28hs	171	R\$ 1.756.183,68	Cursos Presenciais 28hs	100	R\$ 1.027.008,00
Cursos Presenciais 40hs	678	R\$ 9.947.304,12	Cursos Presenciais 40hs	500	R\$ 7.335.770,00
Cursos Presenciais 48hs	10	R\$ 176.058,60	Cursos Presenciais 48hs	3	R\$ 52.817,58
Cursos Presenciais 60hs	227	R\$ 4.995.661,64	Cursos Presenciais 60hs	100	R\$ 2.200.732,00
Cursos Presenciais 80hs	783	R\$ 22.975.647,30	Cursos Presenciais 80hs	140	R\$ 4.108.034,00
Total do contrato	3021	R\$ 48.301.673,90	Total do contrato	1543	R\$ 19.859.407,58

2.2. O valor do contrato será de R\$ 19.859.407,58

2.3. O presente aditivo terá reajuste em conformidade com o IPCA em momento oportuno.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.



São Paulo, 11 de novembro de 2024.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**

Diretor-Superintendente

SEBRAE-SP

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

**REINALDO PEDRO CORRÊA**

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

**RICARDO FIGUEIREDO TERRA**

Diretor

Departamento Regional do SENAI de São Paulo

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Ana Claudia Demattê Soares

Nome: Bruna Gabriel Borba

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## 0358 - MINUTA CORRIGIDA 7º TA\_SENAI

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=8A-DF-19-B5-30-84-40-01-F7-62-A2-21-27-9E-C7-5C-99-4D-AD-F3> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 8A-DF-19-B5-30-84-40-01-F7-62-A2-21-27-9E-C7-5C-99-4D-AD-F3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Ana Claudia Dematte Soares - 178.\*\*\*.\*\*\*-28** - 19/12/2024 09:01:33

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62** - 19/12/2024 14:58:05

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 46.\*\*\*.\*\*\*.\*\*4

✓ **Ricardo Figueiredo Terra - 025.\*\*\*.\*\*\*-07** - 19/12/2024 17:44:51

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*5

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20** - 20/12/2024 10:36:36

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.\*\*\*.\*\*\*-80** - 20/12/2024 17:50:23

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 191.\*\*\*.\*\*\*.\*\*3

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Bruna Gabriel - 294.\*\*\*.\*\*\*-76** - 19/12/2024 10:30:09

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Natalia Polycarpo - 396.\*\*\*.\*\*\*-62** - 19/12/2024 11:44:37

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 189.\*\*\*.\*\*\*.\*\*0

✓ **Andre Leonardo De Oliveira - 364.\*\*\*.\*\*\*-26** - 19/12/2024 15:54:01

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*6

✓ **Marcello Souza - 414.\*\*\*.\*\*\*-32** - 07/01/2025 18:52:44

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*3

✓ Priscilla de Held Mena Barreto Silveira - 261.\*\*\*.\*\*\*-06 - 08/01/2025 09:05:33

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*1

